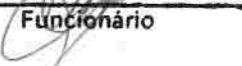




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 11/05/2020
Canindé de São Francisco/SE
11 de maio de 2020
Funcionário


DECRETO N° 052/2020
Em 11 de maio de 2020

Dispõe sobre decretação de Luto Oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Ex-Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, o Senhor, GENIVALDO GALINDO DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Legislação em vigor.

Considerando o falecimento do senhor, **GENIVALDO GALINDO DA SILVA**, Ex-Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE;

Considerando a importância e o legado do senhor, **GENIVALDO GALINDO DA SILVA**, que em vida prestou relevantes serviços à nossa comunidade, exercendo com zelo e lealdade o cargo de Prefeito desta cidade, no período de 1997 a 2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias a partir de 11 de maio de 2020 (segunda-feira), no Município de Canindé de São Francisco/SE.

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 12 de maio de 2020 (terça-feira), no Município de Canindé de São Francisco/SE.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

Art. 3º Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Canindé de São Francisco/SE, 11 de maio de 2020.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal